



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Processo: 3.397/2025 CMRP

RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO: Samuel Fagnolli Prisco – Coordenador Geral de Comunicação Social

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da Comunicação Social – TV Câmara e Rádio Câmara da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, tendo também como objetos de análise a modalidade de contratação, as necessidades de mão-de-obra especializada, a infraestrutura e as instalações do edifício sede da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO para a operação do estúdio de TV e RÁDIO, as atividades e as atribuições de operação da TV e RÁDIO, a aquisição e a operação de equipamentos, a implantação do sistema de Multiplataforma unindo a TV CÂMARA e a RÁDIO CÂMARA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O tempo de pioneirismo passou e hoje a TV Câmara necessita e muito de adequações em sua estrutura física, além de novos equipamentos que possam melhorar as condições de trabalho e eficiência dos colaboradores.

Como Coordenador Geral de Comunicação Social da Câmara Municipal, trago à tona as reais necessidades do setor a fim de evoluir a TV Câmara a outro patamar, e a implantação da Rádio Câmara, tornando-a novamente referência em produção e geração de conteúdo legislativo, colaborando, inclusive, para o bom entendimento dos cidadãos que diariamente compartilham da nossa programação.

Para isso, entendo necessária uma ampla reforma das instalações, assim como a implantação de um novo veículo, já autorizado pelo Governo Federal, por meio do Ministério das Comunicações, e da Agência Nacional de Telecomunicações: A RÁDIO CÂMARA.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Hoje há uma defasagem grande entre a real necessidade da TV Câmara e a estrutura encontrada. Estamos falando de quesitos básicos ou complexos que compõem uma ampla estrutura de transmissão. Essa defasagem gera estagnação na produção dos conteúdos, fazendo com que os profissionais pertencentes ao setor de comunicação deixem de desenvolver, ou mesmo evoluir, o padrão de tudo o que é levado ao ar. Há, por exemplo, grande dificuldade no simples fato de editar as matérias que são produzidas pelas equipes de reportagem, algo corriqueiro em qualquer redação, mas que nos gera sérios problemas devido ao fato de que nossos computadores, ilhas de edição, são ultrapassados. No local de trabalho, que também abriga o estúdio, encontram-se a Fotografia, Assessoria de Imprensa, Técnica e Edição e já não mais comporta os 17 profissionais do setor. Além do problema físico, há também a parte estrutural onde, por anos, equipamentos antigos e novos foram sendo amontoados. Também é preciso lembrar que a parte técnica da TV, onde cabos e fios, além de demais equipamentos, estão instalados de forma indevida.

1.2. Considerando as necessidades impostas pelos regulamentos e obrigações legais da Administração, esta Coordenadoria realizou estudo acerca reestruturação do espaço físico da TV Câmara e a implantação da Rádio Câmara esperada no Dial 95,1 FM, já autorizado pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

1.3. Diante dos fatos acima, é de extrema importância a contratação de uma empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de elaboração de estudo técnico e fornecimento de projeto básico e executivo para adequação da estrutura física da TV Câmara e implantação da nova Rádio Câmara da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, devendo contemplar a adequação das instalações, equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos estúdios, seguindo o conceito de multiplataforma, unindo a assessoria de imprensa, redação, edição e técnica do Setor da Coordenadoria de Comunicação Social.

1.4. Tal contratação visa a modernização do complexo de comunicação da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, otimizar o trabalho, estabelecer as condições estruturais e operacionais para o gerenciamento técnico operacional e para a gestão administrativa da TV CÂMARA E RÁDIO CÂMARA DE RIBEIRÃO PRETO com produção, sob



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

demanda, de programas de conteúdo audiovisual da grade de programação (24 horas) e novas mídias com portal e sítio de internet da TV Legislativa do Estado de São Paulo, utilizando tecnologia de produção no padrão em Alta Definição, bem como a entrega do sinal master para a retransmissão, adotando com adoção do Sistema Brasileiro de TV Digital, em sinal aberto e de forma gratuita, para a cidade de Ribeirão Preto e via internet pelas demais plataformas digitais.

1.5. A demanda estudada neste documento foi analisada com base nas necessidades atuais em virtude do avanço tecnológico, bem como das condições estruturais do atual setor.

1.6. Na implantação da Rádio Câmara, será necessária a aquisição de antena, transmissor e cabo específicos ao já predefinido pela ANATEL. Paralelo a isso, precisamos de uma nova estrutura física para as instalações da TV Câmara e, seguindo a ideia de multiplataforma, estúdio para a Rádio Câmara, local para a assessoria de imprensa, redação, edição e técnica. Unificando e otimizando o trabalho.

1.7. Para que torne viável esta solicitação, é necessária a contratação de uma empresa especializada, que faça um projeto técnico, básico e executivo, que atenda a todos os departamentos e requisitos descritos abaixo:

- a. RECEPÇÃO
- b. AREA PARA IMPLANTAÇÃO DO ESTUDIO RESPONSÁVEL PELA PROGRAMAÇÃO DA RADIO (**ESTUDIO DO AR**)
- c. AREA PARA IMPLANTAÇÃO DO ESTUDIO DE PRODUÇÃO DA RADIO (**ESTUDIO DE GRAVAÇÃO**)
- d. AREA PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTO PRODUÇÃO DA TV (**SWITCHER**)
- e. AREA PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE EXIBIÇÃO (**MASTER**)
- f. AREA PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO / TI (**CENTRAL TECNICA**)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

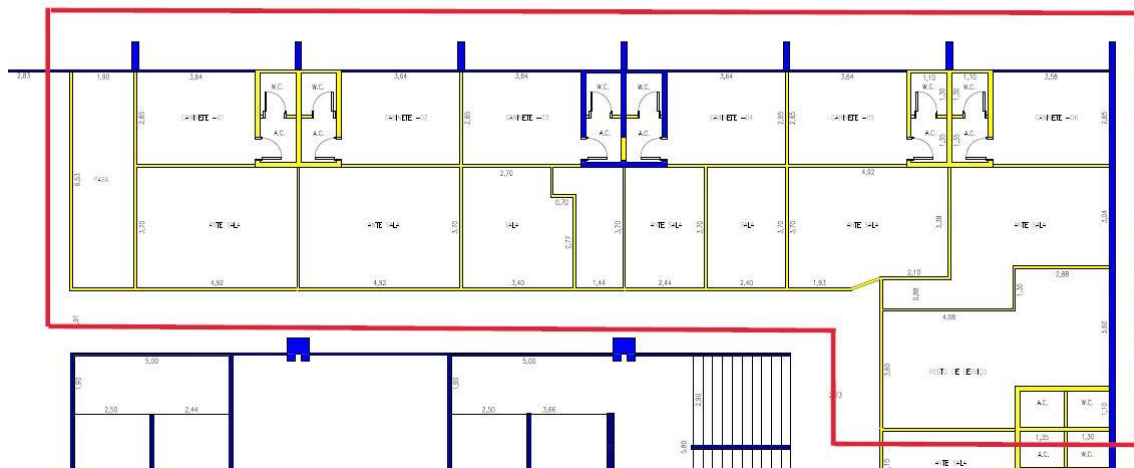
Estado de São Paulo

- g. AREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMNTOS DE EDIÇÃO (ILHA DE EDIÇÃO)
- h. AREA PARA IMPLANTAÇÃO DA PRODUÇÃO DOS CONTEUDOS DO RADIO E TV (NEWS ROOM)
- i. SALA DE REUNIAO PARA 15 PESSOAS
- j. SALA DE DIRETORIA
- k. SALA DO DIRETOR PROGRAMAÇÃO TV
- l. SALA DO DIRETOR PROGRAMAÇÃO RADIO
- m. EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA READEQUAÇÃO DA TV CÂMARA E IMPLANTAÇÃO DA RÁDIO CÂMARA, SEGUINDO O CONCEITO DE MULTIPLATAFORMA

AREA A SER UTILIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS

ACIMA (CROQUI SUGERIDO)

AREA A SER UTILIZADA PARA PROJETO DA RADIO E TV DA CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO



1.8. Recomenda-se que a contratação ocorra com a maior brevidade possível, tendo em vista os prazos que devemos cumprir para atender a legislação vigente e a autorização para o funcionamento da Rádio Câmara (outorga), podendo a Câmara Municipal perder a autorização de funcionamento caso não implante a Rádio Câmara.

1.9. Pelos motivos acima expostos, a elaboração de um projeto básico e executivo nos termos pretendidos não pode ser concebida por nenhum dos servidores do quadro de



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, por razões de conhecimento técnico aprofundado.

1.10. A obtenção do estudo técnico contemplando os projetos básico e executivo para procedimento do certame licitatório elaborado por profissional de comprovada expertise assegura a qualidade e a perfeita adequação das aquisições dos equipamentos para o estúdio de televisão e rádio e todos demais procedimentos como: Armazenamento de dados e capacidade de expansão; transmissão do sinal nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO; expansão e modernização. Além disso, esse caminho possibilitará o recebimento de um descritivo de implantação da solução, com o tempo previsto, as tecnologias e cenários envolvidos, diagramas unifilares de instalação e de distribuição dos componentes, locais e posições de instalação dos equipamentos que serão utilizados fora do estúdio da TV, e os pré-requisitos necessários à implantação da solução.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

2.1. Para a presente contratação não se aplica o inc. VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Declaro para os devidos fins que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios desta Câmara Municipal de Ribeirão Preto, estando previsto no orçamento desta Casa.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Ribeirão Preto;
Vínculos: Coordenadoria Geral de Comunicação Social;
Classificações Funcionais: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fontes de Recursos: Tesouro;
Transferência voluntária: Não.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da licitação tem natureza de serviços comum de engenharia à ser prestado de forma continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

3.2. O prazo de vigência da contratação deverá ser de até 12 meses, considerando o fato exposto no item 3.9, podendo ser prorrogado, conforme disposto no Art. 106 e 107 de Lei 14.133/2021 e desde que seja demonstrada a vantajosidade e interesse da Administração e Contratada na continuidade dos serviços.

3.3. Deverá constar no Termo de Referência cláusula de reajuste de preços, visando recomposição da inflação, respeitando os requisitos legais.

3.4. A Administração deverá designar servidor para o recebimento e acompanhamento da execução contratual.

3.5. É imprescindível que o profissional tenha qualificação para a elaboração de todo o projeto, incluindo Estudo Preliminar Técnico — ETP, uma vez que a sua experiência possibilitará a construção do diagnóstico completo das necessidades e da apresentação da solução para o objeto pretendido, incluindo a automação da maior parte da geração de sinal e a estrutura para transmissão desse sinal, inclusive para a internet.

3.6. Os croquis deverão ser compostos por documentos escritos e desenhos com vista em planta e em corte, e devem contemplar o seguinte: locação ou aquisição e distribuição dos equipamentos do estúdio de TV e RÁDIO; a localização e a fixação das câmeras robóticas.

3.7. Ressalta-se que os croquis servirão de base para elaboração do desenho arquitetônico do estúdio, além dos demais locais já citados anteriormente (Item 1.7). Os diagramas são documentos para orientar área técnica (técnicos e engenheiros) sobre a solução a ser contratada, e devem contemplar a instalação e distribuição dos equipamentos, assim como as interligações necessárias para a captação de sessões e para a gravação de mídias nos ambientes, inclusive naqueles alheios ao estúdio de TV e Rádio, interligando o Salão Nobre, Plenário e Sala de Comissões.

3.8. O projeto, objeto a ser contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

3.9. Finalmente, o profissional contratado deverá assessorar no processo licitatório durante a realização do certame, nos eventuais questionamentos dos licitantes sobre o



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Termo de Referência, Plantas, planilhas e memoriais, bem como auxiliar na construção das respostas a possíveis pedidos de esclarecimentos, impugnação e recursos 'em relação' à parte técnica da solução contratada, supervisionar a execução do projeto com um todo e ainda emitir relatório final da supervisão realizada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Tabela Sintética

Item	Requisitante	Descrição básica	Qtde
1	Samuel Fagnoli Prisco – Coordenador Geral de Comunicação Social	Contratação de serviços de estudo técnico e fornecimento de projeto básico e executivo para adequação da estrutura física da TV Câmara e implantação da nova Rádio Câmara da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, devendo contemplar a adequação das instalações, equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos estúdios, seguindo o conceito de multiplataforma, unindo a assessoria de imprensa, redação, edição e técnica do Setor da Coordenadoria de Comunicação Social. CADMAT/CADSER Ref.: - 20060	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para busca da melhor solução, esta Coordenadoria geral de Comunicação Social responsável por este ETP analisou soluções similares contratadas pela Administração Pública por outros órgãos e constatou que a melhor solução para as demandas de Coordenadoria Geral de Comunicação Social é a contratação de profissional qualificado para elaboração de estudo técnico e elaboração de projeto básico e executivo visando a reestruturação da TV Câmara e implantação da Rádio Câmara do Poder Legislativo Ribeirão-pretano.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor **global** estimado é de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), conforme apostado na tabela abaixo:



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Item	Descrição básica	Qtde	Valor unitário estimado	Total do item
1	Estudo técnico e fornecimento de projeto básico e executivo para adequação da estrutura física da TV Câmara e implantação da nova Rádio Câmara da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, devendo contemplar a adequação das instalações, equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos estúdios, seguindo o conceito de multiplataforma, bem como todo acompanhamento de implantação dos serviços quando de sua execução.	1	R\$ 119.000,00	R\$ 119.000,00
Total (Valor Global)				R\$ 119.000,00

Cronograma Físico-Financeiro			
Descrição	Percentual	Prazo	Valor
Entrega de estudo técnico dos projetos básico e executivo	60%	Até 45 dias corridos	R\$ 71.400,00
Assessoria na fase de licitação da execução do projeto	20%	Até 30 dias corridos ou término da licitação	R\$ 23.800,00
Relatório de supervisão da execução do projeto como um todo	20%	A ser definido no projeto	R\$ 23.800,00
Total	100%		R\$ 119.000,00

6.2. As pesquisas de preços estimadas foram realizadas com empresas do ramo, através de solicitação de orçamento, por se tratar de serviços técnicos especializado da área de engenharia, e em razão das peculiaridades do espaço físico destinado às novas instalações.

6.3. Eventual contratação de profissional desenhista projetista ou equipe auxiliar ocorrerá por conta do profissional contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente processo tem como finalidade a contratação de serviços de estudo técnico e fornecimento de projeto básico e executivo para adequação da estrutura física da TV Câmara e implantação da nova Rádio Câmara da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, devendo contemplar a adequação das instalações, equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos estúdios, seguindo o conceito de multiplataforma, unindo a assessoria de imprensa, redação, edição e técnica do Setor da Coordenadoria de



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Comunicação Social, para a Câmara Municipal de Ribeirão Preto, com entrega prevista para 45 (quarenta e cinco dias) em entrega única, bem como acompanhamento de toda execução das obras e instalações quando de sua execução.

7.2. As características da referida contratação constarão em maiores detalhes no Termo de Referência.

7.3. A solução especificada e que se pretende contratar, refere-se ao processo nº 3.397/2025, recomendando-se a utilização da modalidade de dispensa de licitação por valor para a contratação, art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. A contratação visa atender a reestruturação da TV Câmara e implantação da Rádio Câmara da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, devendo para tanto o profissional contratado apresentar todo estudo técnico, bem como projeto básico e executivo, plantas, memoriais de cálculo, planilhas, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos e tudo o que fizer necessário para a devida execução da implantação do projeto:

7.4.1. Projeto técnico do estúdio, e definição dos equipamentos

Engenheiro Eletrônico- Radiodifusão ou Telecomunicação:

- Especificação de equipamentos;
- Apresentação dos diagramas e projetos necessários para as obras de Infraestrutura do estúdio e demais dependências citadas no ITEM 1.7;
- Instalação das câmeras nos ambientes de gravação, inclusive externos;
- Elaboração de projeto dos equipamentos de refrigeração e UPS (no-break);
- Análise da malha de aterramento;
- Definição da iluminação dos ambientes da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO;
- Definição do sistema de transmissão e detalhamento das intervenções de engenharia necessárias para a entrega do sinal gerado na CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, assim como demais plataformas;
- Implantação da RÁDIO CÂMARA FM;
- Layout físico e especificação do isolamento acústico;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- Apresentação de preço de referência dos equipamentos, com pesquisa de três preços, preferencialmente públicos, para cada item;
- Estimativa dos gastos com materiais para as conexões e todo o cabeamento;
- Acompanhamento do pregão e das soluções apresentadas, com emissão de relatório.

7.4.2. Adequação da contratação ao ambiente

7.4.2.1. O espaço destinado às NOVAS INSTALAÇÕES DA TV E RÁDIO CÂMARA tem cerca de 119m², local onde antes eram gabinetes utilizados por parlamentares. O local possui iluminação precária, piso irregular, paredes em alvenaria e também divisórias, banheiros que precisarão ser realocados e janelas.

7.4.2.2. As propostas de intervenções de engenharia necessárias para o funcionamento serão analisadas pelas COORDENADORIAS DE COMUNICAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. A passagem de cabos, a distribuição de pontos de energia e o sistema de proteção da rede de distribuição de energia elétrica serão de responsabilidade da empresa contratada para o fornecimento e instalação dos equipamentos.

7.4.3. Implantação do estúdio e ambientes de gravação

7.4.3.1. Implantação integrada de hardware e de software na modalidade "turnkey".

7.4.3.2. Implantação do sistema de geração de sinal, de exibição da programação e dos ativos de rede, com respectivos acessórios;

7.4.3.3. Prever a montagem de toda a solução em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do término da celebração do contrato;

7.4.3.4. Prever garantia de funcionamento da TV, Rádio, Novas Instalações e dos equipamentos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

7.4.3.5. Prever operação assistida por 3 (três) meses;

7.4.3.6. Prever Instalação do sistema de ar condicionado independente e UPS definidos em projeto.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

7.4.3.7. Solução incluirá todos os acessórios de montagem dos equipamentos, tais como: suportes de caixas acústicas, de fixação de cabos em racks, de identificação de circuitos e todos os softwares para operação e controle das matrizes de áudio e demais equipamentos.

7.4.4. Requisitos técnicos para a implantação do estúdio e dos ambientes

7.4.4.1. A aquisição dos equipamentos será porteada para a formação de estrutura básica de equipamentos que evite a descontinuidade no funcionamento da TV/Rádio e possibilite a realização de todas as propostas de conteúdos da programação pretendida. A sugestão é que sejam adquiridos equipamentos estritamente necessários e de baixo custo.

7.4.4.2. Recomenda-se que seja considerado no estudo e elaboração dos documentos a contratação de empresa responsável pelo fornecimento e instalação dos equipamentos, incluindo operação assistida por 3 (três) meses, até que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRTEO possa assumir integralmente as atividades com sua própria equipe, devendo para tanto. Na prestação dos serviços deverão estar incluídas as seguintes atividades:

7.4.4.2.1. Execução de atividades operacionais, utilizando os procedimentos recomendados a cada rotina de geração de sinal;

7.4.4.2.2. Execução de atividades de manutenção corretiva, utilizando os procedimentos que permitam maior eficiência e eficácia na solução de falhas;

7.4.4.2.3. Execução de atividades de manutenção preventiva, rotina de testes, análises e medidas, utilizando 'os procedimentos que assegurem mínima interferência na operação e máxima disponibilidade dos produtos;

7.4.4.2.4. Exposição sobre a utilização dos softwares, com o detalhamento dos procedimentos padrão para monitoramento de áudio e vídeo;

7.4.4.2.5. Elaboração de relatórios de atividades detalhando os procedimentos realizados e eventuais ajustes, se necessário.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

7.4.4.2.6. A instalação dos equipamentos seguirá o estabelecido em diagramas unifilares e nas especificações dos equipamentos a serem fornecidos, conforme os anexos entregues junto com a proposta de preços, no ato da licitação.

7.4.4.2.7. Na instalação deverão ser inclusos todos os acessórios de montagem.

7.4.4.2.8. Os equipamentos, como suportes de caixas acústicas, de fixação de cabos em racks, de identificação de circuitos e todos os softwares para operação e controle das matrizes de áudio e demais equipamentos.

7.4.4.2.9. Todos os cabos e conectores de interligação dos sistemas -de áudio e vídeo deverão ser devidamente: codificados e identificados fisicamente em conformidade com o constante no projeto executivo. O sistema de identificação dos cabos deve ser de fácil leitura e resistente ao tempo.

7.4.4.2.10. Os equipamentos adquiridos deverão apresentar garantia, sem-ônus adicional, pelo período mínimo, 24 (vinte e quatro) meses para cobertura de todos os problemas técnicos apresentados durante a instalação até a sua validação pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.

7.4.4.2.11. É fortemente recomendado que seja solicitado o treinamento de três técnicos operadores do sistema de som, áudio e de vídeo da TV E RÁDIO CÂMARA. O treinamento deve ser feito, "In coinpany"; já com toda a estrutura montada e equipamentos instalados (duração mínima de 40 horas).

7.4.4.2.12. A garantia incluirá o reparo e a substituição de quaisquer peças ou componentes defeituosos dos equipamentos, exceto daqueles que comprovadamente sofreram desgastes por uso inadequado, tudo sem qualquer ônus para a Câmara Legislativa. A atuação técnica deverá ocorrer em prazo inferior a 48 horas a, partir da solicitação efetuada pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.

7.4.4.2.13. A definição dos equipamentos deverá proporcionar a transmissão e a gravação de programas em resolução 1080p, enquadrado no que determina a ABNT/NBR 15602-1, que especifica a codificação de vídeo aplicável ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD). A produção em permite maior



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

flexibilidade para transmissão em todos os formatos SBTVD. Observa-se que os atuais equipamentos profissionais para produção de conteúdo HDTV, disponibilizados pelos principais fabricantes, suportam tanto 720 quanto 1.080 linhas.

7.4.4.2.14. A norma também prevê uma resolução padrão em 480 linhas e uma resolução reduzida nos padrões SQVGA em 240 linhas para dispositivos portáteis.

7.4.5. Requisitos da contratação para funcionamento da tv e rádio câmara

7.4.5.1. À programação da TV E RÁDIO CÂMARA permanecerá no ar durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, 07 (sete) dias por semana, com eventuais interrupções para a manutenção dos equipamentos, preferencialmente durante a madrugada.

7.4.5.2. Transmissão ao vivo das atividades legislativas, com prioridade para as sessões ordinárias e extraordinárias em plenário na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.

7.4.5.3. Todas as atividades legislativas transmitidas ao vivo serão também gravadas para posterior reapresentação na grade de programação da TV E RÁDIO CÂMARA.

7.4.5.4. Transmissão de outras atividades que ocorram nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, desde que não tenham conotação político-partidária ou de natureza exclusivamente pessoal.

7.4.5.5. A estruturação técnica e profissional será modelada para a exibição das sessões plenárias, reuniões de comissões permanentes e temporárias, audiências públicas, sessões solenes, outorga de títulos, programas jornalísticos, educativos, sociais, culturais, conforme estimativa mensal estabelecida na grade de programação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. O parcelamento do objeto (seja ele uma compra, obra ou serviço) consiste na divisão deste em partes, itens, parcelas ou etapas, onde cada uma dessas partes



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

corresponderia a um lote ou licitação isolada. Ou seja, refere-se a uma análise da divisibilidade do objeto, a ser adotada sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala. Via de regra, a Administração deverá proceder ao parcelamento do objeto, desde que o objeto seja divisível e configure-se técnica e economicamente viável, ou seja, desde que não exista prejuízo financeiro ou técnico ao conjunto licitado. Mas para esta contratação, não será admitido o parcelamento, com base nos critérios dos §3º do art. 40 da Lei Feral nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Mais do que melhorias estruturais, a TV Câmara precisa de uma mudança de conceito. Esse conceito precisa ser de modernidade, de evolução, representando toda a importância que uma Casa Legislativa do porte que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto tem.

9.2. Para isso, após pesquisar o melhor caminho a ser seguido, entendendo o crescimento e o segmento do mercado de telecomunicação, presumo que o rumo a ser seguido é o sistema de multiplataforma, oferecendo uma série de benefícios e melhorias significativas.

9.3. O sistema sugerido é uma integração de todos os veículos que hoje temos à disposição como televisão, rádio e internet, utilizando a versatilidade e a velocidade de informação a nosso favor, diminuindo custos radicalmente com uma estrutura simplificada, mas moderna, que vai levar mais transparência dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

9.4. Ao invés de manter infraestruturas separadas, um sistema multiplataforma pode consolidar uma única plataforma digital. Isso vai reduzir os custos de manutenção e operação, eliminando a necessidade de equipamentos e pessoal redundantes.

9.5. Televisão, Rádio, Internet e Assessoria juntos. Esse é o futuro!



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

9.6. Embora a transição inicial para um sistema multiplataforma possa exigir investimentos em infraestrutura e desenvolvimento, a longo prazo vai resultar em economias significativas de custos operacionais.

9.7. Além do que, a distribuição de conteúdo digital é mais eficiente e econômica do que métodos de distribuição tradicionais, como transmissão por fibra ótica (atualmente um problema grave que enfrentamos pela inconstância do produto).

9.8. Nos dias atuais utilizamos a interligação entre TV Câmara e um transmissor por fibra, algo que já foi o melhor caminho, mas hoje está totalmente sem manutenção comprometendo todo trabalho atual da TV. Com a implantação da Radio Câmara podemos, através de estudos e engenharia competente, utilizar a mesma estrutura operacional da Rádio Câmara para interligar os transmissores, por meio da rádio digital.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Selecionar responsáveis pela fiscalização do contrato que possuem conhecimento acerca de estúdio de TV e Rádio, bem como operacionalizações.

10.2. Reunião de alinhamento entre gestores, fiscais e contratada.

10.3. Ajuste de documentos relativos à contratação;

10.4. A empresa a ser contratada deverá ter no seu curriculum a experiência em projetos acústicos com designer, deverá apresentar os projetos detalhados como construção civil /hidráulica/elétrica/ar-condicionado, com quantitativos, especificações dos materiais a serem utilizados que farão parte do projeto de licitação para execução da obra. Segure-se ainda que a empresa vencedora deva acompanhar o processo licitatório para execução da obra, perfazendo o aceite final. Com relação aos equipamentos, pelo grau de especificidade, recomendo que a empresa contratada elenque quais devam ser adquiridos. Há ainda a possibilidade de aluguel.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Esta Coordenadoria Geral de Comunicação não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, posto que o projeto contratado deverá atender toda a demanda do Setor.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, devendo considerar e mitigar os possíveis impactos ambientais na elaboração do projeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Esta Coordenadoria Geral de Comunicação Social declara viável esta contratação, pelos motivos apresentados acima.

Ribeirão Preto, __ de _____ de ____.

Equipe técnica responsável pela elaboração do estudo:

SAMUEL FARGNOLLI PRISCO
COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DANIEL CURSI JÚNIOR
ENGº RESPONSÁVEL PELA TV CÂMARA PERANTE A ANATEL